

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 2.0 Publicação: 11/05/2026
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 1/4

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a identificação, classificação e tratamento/mitigação de riscos e oportunidades, no ambiente operacional da APMP, buscando minimizar os impactos negativos e maximizar as oportunidades resultantes dos riscos positivos.

2. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Para garantir a eficaz implementação e manutenção do processo de gestão de riscos e oportunidades, as responsabilidades e autoridades são distribuídas entre diferentes níveis da organização da APMP, conforme detalhado a seguir:

2.1 Diretoria:

2.1.1 Responsabilidades:

- Aprovar o procedimento de gestão de riscos, assegurando que ele esteja alinhado com os objetivos estratégicos da APMP;
- Avaliar e definir, durante as reuniões de análise crítica, os níveis de tolerância ao risco;
- Assegurar que os recursos necessários para a gestão dos riscos estejam disponíveis, incluindo treinamentos, ferramentas e pessoal qualificado e
- Tomar decisões finais em relação a riscos classificados como "significativos" (grau de risco 7 a 9), especialmente quando envolvem a satisfação do Associado, reputacionais, operacionais ou financeiros.

2.1.2 Autoridades:

- Decidir sobre ações estratégicas de mitigação ou aceitação de riscos de alto impacto e
- Delegar responsabilidades para a execução de ações de tratamento/mitigação de riscos significativos e a implementação de oportunidades, dentro dos níveis operacionais e táticos da organização.

2.2 Gestão da Qualidade:

2.2.1 Responsabilidades:

- Garantir que a cultura de gestão de riscos esteja difundida em todos os níveis da empresa;
- Garantir os devidos registros de identificação, avaliação e tratamento de riscos significativos, bem como pelo registro das ações de implementação das oportunidades, na PG17-FO11 – Matriz de Riscos e Oportunidades, enviados pelos gestores dos processos;
- Monitorar a implementação e a eficácia das ações de tratamento e mitigação dos riscos significativos, bem como das ações voltadas à implementação das oportunidades. Nos casos em que os planos de ação não se mostrem eficazes, solicitar ao gestor do processo a elaboração de um novo plano de ação;
- Atualizar a PG17-FO11 - Matriz de Riscos e Oportunidades, quando forem identificados novos riscos e oportunidades durante as reuniões de análise crítica da Direção, ou quando os gestores dos processos também identificarem tal necessidade;
- Prover suporte técnico e metodológico, quando solicitado, pelos gestores dos processos, no que diz respeito à análise de risco e
- Promover a melhoria contínua do processo de gestão de riscos e oportunidades, por meio da implementação e eficácia das ações planejadas para o tratamento/mitigação dos riscos significativos, bem como das ações para implementação das oportunidades.

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 2.0 Publicação: 11/05/2026
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 2/4

2.2.2 Autoridades:

- Avaliar e aprovar planos de ação de mitigação de riscos de baixa e média significância (grau de 0 a 6).
- Solicitar reavaliações de risco sempre que necessário ou quando identificar falhas no tratamento do risco.
- Reportar diretamente à Diretoria casos de riscos significativos (grau de risco 7 a 9) e a necessidade de ações imediatas.

2.3 Gestores dos Processos:

2.3.1 Responsabilidades:

- Identificar e relatar potenciais riscos e oportunidades, à Coordenação da Qualidade, associados às atividades de seus respectivos processos, para que os mesmos sejam devidamente registrados na PG17-FO11 - Matriz de Riscos e Oportunidades;
- Enviar por e-mail, as ações de tratamento/mitigação, dos riscos classificados como significativos, bem como as ações de implementação de oportunidades, à Coordenação da Qualidade, para que a mesma faça os devidos registros no PG17-FO11 - Matriz de Riscos e Oportunidades;
- Informar à Coordenação da Qualidade, a conclusão das ações, bem como prover evidências de que tais ações, foram eficazes.

2.3.1 Autoridades:

- Propor ações de tratamento/mitigação para os riscos.
- Executar as ações de tratamento aprovadas pela Coordenação da Qualidade ou pela Diretoria.
- Solicitar apoio da Coordenação da Qualidade, para a análise de riscos mais complexos ou que envolvam múltiplas áreas de atuação.

3 PROCEDIMENTO

3.1 Meios de Identificação de riscos

Identificar os pontos de falha potenciais, avaliando onde podem ocorrer desvios, erros ou falhas, que podem comprometer o resultado esperado. Abaixo algumas fontes para identificação de riscos:

- Falhas em processos internos;
- Metas de indicadores mal definidas;
- Problemas de comunicação;
- Falhas tecnológicas;
- Erros manuais.

3.2. Meios de identificação de oportunidades

- Automatização de etapas;
- Redução de retrabalho;
- Melhoria na comunicação;
- Capacitação da equipe;
- Inovação em produtos ou serviços.

	INSTRUÇÃO		Código: PG17-IT02 Revisão: 2.0 Publicação: 11/05/2026
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES		Página: 3/4

OBS 1: Ainda como meio de identificação de oportunidades, é indicado, fazer os seguintes questionamentos: **"O que pode ser feito de forma mais eficiente, eficaz ou diferenciada?"**

OBS 2: Os meios de identificação citados acima, não devem ser as únicas fontes/meios de identificação de riscos e oportunidades.

3.3 Classificação de riscos e oportunidades

Após a identificação de cada risco ou oportunidade, deverá ser pontuada a probabilidade de ocorrência e probabilidade, conforme abaixo:

- **Probabilidade de Ocorrência:** O quão provável o risco ou oportunidade ocorram, classificando de 1 a 3.
- **Severidade:** O impacto do risco caso ele ocorra, também classificando de 1 a 3.

A multiplicação dessas duas notas resultará no **Grau de Risco**, conforme ilustrado abaixo:

Probabilidade / Severidade	1 (Baixa)	2 (Média)	3 (Alta)
1 (Baixa)	1	2	3
2 (Média)	2	4	6
3 (Alta)	3	6	9

3.4 Tratamento dos Riscos

Com base no grau do risco, ações de tratamento deverão ser adotadas conforme a classificação abaixo:

- **0 a 3 - Não Significativo:** Nenhuma ação de tratamento/mitigação é necessária, ou seja, é suficiente apenas registrar a ocorrência e manter acompanhamento periódico. O risco pode ser aceito sem medidas adicionais.
- **4 a 6 - Pouco Significativo:** Ação de tratamento/mitigação é opcional, pois não compromete de forma relevante, o funcionamento ou os resultados dos processos, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- **7 a 9 - Significativo:** Uma ação de tratamento/mitigação é obrigatória, e deve ser planejada, executada, monitorada e registrada no PG17-FO11 - Matriz de Riscos e Oportunidades.

3.5 Reavaliação e Cálculo do Risco Residual

Após a implementação de uma ação de tratamento/mitigação, o risco deve ser reavaliado, aplicando novamente a metodologia de classificação, para se obter o **risco residual**. Se o grau de risco residual ainda for classificado como "significativo" (7 a 9), novas ações deverão ser aplicadas até que o risco seja rebaixado para um nível aceitável (0 a 6).

4 CONTROLE DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA

Identificação/ Nome	Distribuição	Armazenamento				Uso	Controle de alteração	Tempo de Retenção (mínimo)		Destinação Final
		Acesso	Forma	Preservação	Recuperação			Arquivo Vivo	Arquivo Morto	
PG17-FO11	Qualidade	https://www.apmp.com.br/planejamento-do-sgq/	Eletrônica	Backup Diário	Nome da pasta	Interno	Conforme PG18-FO01	2 anos	2 anos	Deletar

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 2.0 Publicação: 11/05/2026
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 4/4

5 HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão N°	Data	Descrição
0.0	15/10/2024	Elaboração do documento
1.0	23/06/2025	Revisão do item 3.1 e inclusão do item 3.2
2.0	11/05/2026	Revisão dos itens 2.1.1, 2.2.1 e 2.3.1

6 APROVAÇÕES

Elaborado / Revisado por:	Aprovado por:
Auditor de Processos/Consultor SGQ	Diretoria